

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

Visando a conclusão do processo de negociação, encaminhamos abaixo as proposições finais para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2009.

1. Proposta econômica

- Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 7,81 %;
- Aumento do auxílio-almoço de R\$ 484,00 para R\$ 521,84;
- Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção de R\$ 500,30 para R\$ 539,37;
- Aumento do Adicional do Estado do Amazonas em 7,81 %;
- Reajuste das tabelas salariais em 4,36%;
- Reajuste da tabela de custeio do Grande Risco da AMS em 4,36%;
- A companhia se compromete a envidar esforços junto à Petros para viabilizar no exercício de 2010, desde que não haja manifestação em contrário do assistido expressa e por escrito, o pagamento como adiantamento, abono anual (13ª suplementação), metade do benefício Petros, no valor pago em fevereiro de 2010 para os assistidos.

2. Gratificação Contingente:

- A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2009 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2009, uma Gratificação Contingente, sem compensação e não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da sua remuneração normal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias.

Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

3. Dias Parados

- **Greves de 94/95:**
 - a) A Companhia mantém o compromisso de que os empregados que participaram das greves realizadas nos anos de 1994 e 1995 deverão gozar, mediante entendimento com sua gerência imediata, em folgas o número de dias correspondentes à ausência no período, até 31 de dezembro de 2010.
 - b) A Companhia compromete-se a, até o final do prazo estabelecido e nas reuniões da comissão de Acompanhamento do ACT, levar informações atualizadas sobre o assunto.

- **Greve de Março de 2009:** Em relação aos empregados que sofreram descontos, a Companhia compromete-se a promover o pagamento de metade dos dias da greve de março de 2009, desde que haja o efetivo trabalho das horas correspondentes, conforme entendimento a ser firmado com sua gerência imediata.

4. Benefícios Educacionais

- A Companhia reajustará, a partir de janeiro de 2010, as tabelas do Auxílio Ensino Assistência Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental e Auxílio Ensino Médio, em 7,81%.
- A Companhia concederá o Auxílio Ensino, a partir de janeiro de 2010, também a enteados (as) desde que inscritos (as) no Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS.
- A Companhia manterá o reembolso do Auxílio Ensino para os filhos de empregados já inscritos em um dos benefícios, nas situações em que o Instituto nacional do seguro Social – INSS vier a conceder ao empregado a aposentadoria por invalidez previdenciária, nos mesmos moldes do programa vigente.

5. Programa Jovem Universitário

- A Companhia implantará o Programa Jovem Universitário voltado ao incentivo ao ensino universitário, para filhos devidamente registrados na companhia, na idade de até 24 anos e que ainda não tenham formação em nível superior.
- O incentivo se dará na forma de reembolso de 30% (trinta por cento) das despesas comprovadas com a universidade, limitado ao valor de cobertura da tabela existente na Companhia, nas seguintes condições:
 - a) Em universidade particular:
 - Reembolso mensal de matrícula e mensalidades
 - b) Em universidade pública
 - Reembolso semestral, mediante comprovação, até o último dia útil de março, dos gastos com material e livros no período de janeiro a março e até o último dia útil de agosto, dos gastos realizados no período de julho a agosto.

- Serão contemplados todos os cursos relacionados diretamente a indústria de óleo, gás, energia e bicomcombustíveis.

6. Licença Maternidade

- A Companhia garante a prorrogação por 60 dias da duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, totalizando 180 dias.
- A prorrogação será garantida, desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.
- Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.
- A empregada não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
- Excepcionalmente neste ano, a prorrogação da licença maternidade poderá ser concedida às empregadas que iniciaram a licença até 120 dias antes da data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2009.

7. AMS

- Além das melhorias explicitadas na carta RH/AMB/RTS 50.158/09 de 20/10/09, a Companhia reajustará a tabela de pagamento de consultas médicas realizadas em consultórios e das tabelas de reembolso na livre-escolha.

8. Anistia

- A Companhia mantém o compromisso de fazer gestões junto aos órgãos competentes, em conjunto com a FUP, para acelerar a tramitação dos requerimentos de anistia relativos aos ex-empregados da Petromisa, Interbras, Petroflex e Nitriflex.
- A Companhia permitirá, a partir da data de assinatura deste Acordo até 30/05/2010, exclusivamente aos anistiados pela Lei 8.878/94 (Interbras e Petromisa) que ingressaram já aposentados na Companhia, que estejam em efetivo exercício e que se desliguem da Petrobras até 30/05/2010, a transferência da sua aposentadoria para o Convênio Petrobras/INSS com a conseqüente manutenção da AMS após o seu desligamento.
- A Companhia se compromete solucionar no prazo de 60 dias após a assinatura deste ACT 2009, o pleito sindical referente aos ex-empregados que requereram a aposentadoria (as quais foram deferidas) quando se encontravam fora dos quadros de empregados da Companhia e posteriormente tiveram seus pedidos de anistia deferidos pela Comissão de Anistia com base na Lei 10.790/03.
- A Companhia compromete-se a verificar todos os casos de reenquadramento dos empregados das extintas Petromisa e Interbras no novo PCAC da

Petrobras. Caso o tempo de serviço nas empresas extintas tenha deixado de ser considerado no processo, compromete-se a corrigir o citado reenquadramento.

9. Terceirização

- A Companhia compromete-se a analisar, em 90 dias após assinatura deste Acordo, a implantação de mecanismos visando buscar a garantia, junto as empresas contratadas, dos direitos trabalhistas dos empregados nos contratos de prestação de serviços.

10. Readaptados

- A Companhia se compromete a equacionar questões relativas ao crescimento funcional (avanço de nível e promoção) dos empregados readaptados, nos mesmos moldes da solução adotada para o ATS e sem efeito retroativo.

11. Petros

- A Companhia compromete-se implantar, no prazo de 120 dias, o Benefício Proporcional Opcional - BPO para os empregados da ativa que repactuaram, respeitadas as condições de aprovação nas esferas competentes.
- A Companhia solicitará a Petros estudo e análise dos impactos do processo de separação de massas, referente a repactuados e não repactuados, no Plano Petros do Sistema Petrobras.
- Compromete-se também, como solicitado, a encaminhar a reabertura do processo de repactuação do Plano Petros.
- A Companhia compromete-se, nos termos do Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR, a buscar a solução para a questão do pleito referente a Clausula 33 do ACT 85/86 e Cláusula 45 do ACT 86/87, desde que não redunde em impacto financeiro para a Petrobras.

12. Regimes de trabalho

- A Companhia, por meio do E&P-CORP/RH, compromete-se a, em até 30 dias após a assinatura do ACT 2009, visitar a UN-RNCE com objetivo de avaliar a aplicação do acordo firmado com o Sindipetro Norte Fluminense sobre Dia de Desembarque, naquela região.

13. Extra turno feriado

- A Companhia propõe pagar, a título de horas extraordinárias, as horas trabalhadas na segunda-feira de carnaval, na terça-feira de carnaval e até ao meio dia da quarta-feira de cinzas aos empregados engajados em regimes especiais de trabalho previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, observadas as demais condições vigentes no padrão normativo da Petrobras.

14. Punições

- Sobre as punições aplicadas referentes ao movimento grevista de março de 2009 na Bacia de Campos, a Companhia propõe retirar todas as advertências

por escrito, transformar as suspensões de 1 (um) dia em advertências por escrito e as suspensões de 7 (sete) dias em suspensões de 5 (cinco) dias.

15. Interdito Proibitório

- A Companhia compromete-se a atuar junto as esferas competentes visando realizar acordo em relação aos efeitos do interdito proibitório, ajuizado pela Petrobras em face do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo no Estado de Alagoas e Sergipe.

Itens apresentados na carta RH/AMB/RTS 50.158/09 - 20 de outubro de 2009: AMS

- Comissão paritária AMS
A Companhia se compromete a implantar imediatamente após a assinatura deste Acordo Coletivo, Comissão paritária, que contará com representantes da Petrobras, da FUP, dos sindicatos e associações de aposentados e terá como objetivo estudar e propor, em 60 dias, ações de aprimoramento da gestão, da operacionalização e do equilíbrio financeiro do benefício e discutirá:
 - Atualização da tabela de remuneração dos prestadores do PAE;
 - Disponibilização do PAE para empregados com necessidades especiais em parceria com a SMS;
 - Estudo sobre tabela única;
 - Melhorias no reembolso para aposentados;
 - Concessão de excepcionalidades com a criação de fundo específico.
- Benefício Farmácia
A Companhia aumentará, de 90 (noventa) para 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade das receitas para o Benefício Farmácia. Implantará, também, novo modelo de Benefício Farmácia, visando facilitar aquisição de medicamentos de uso contínuo previstos nos critérios de cobertura.
- Programa de Assistência Especial - PAE
A Companhia estenderá a idade até 24 (vinte e quatro) anos, independente de ser universitário, aos dependentes beneficiários dos empregados, aposentados e pensionistas, inscritos no Programa de Assistência Especial – PAE.
- Implantodontia
A Companhia se compromete em ampliar, na vigência do presente Acordo, a oferta da rede credenciada para a cobertura de implantodontia.
- Regulamento da AMS
A Companhia disponibilizará o regulamento da AMS no Sistema Integrado de Padronização Eletrônica da Petrobras – SINPEP.
- PASA
A Companhia compromete-se a implantar o novo modelo do PASA na Bahia, em parceria com os sindicatos.
- Rede Credenciada única

A Companhia, na vigência do presente Acordo, implantará a rede credenciada única da Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS, da Petrobras e da Petrobras Distribuidora.

- **Atendimento AMS**

A Companhia dará continuidade à implantação do modelo de atendimento “célula AMS”, com equipe dedicada e capacitada, nas localidades mais distantes das Regionais do Compartilhado;

Será realizado treinamento de reciclagem sobre procedimentos da AMS para todas as equipes, visando à melhoria do atendimento aos beneficiários.

- **Permanência na AMS**

Aos admitidos a partir de 01/01/2010, para que seja garantido o direito a AMS após aposentadoria, o empregado deverá contar com no mínimo de 10 (dez) anos de vinculação ao programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS e requerer sua aposentadoria através do convênio Petrobras/INSS.

Efetivo

- A Companhia dará continuidade, com a participação dos sindicatos, aos estudos de efetivos, concluindo o trabalho em andamento na Refinaria Getúlio Vargas – REPAR e do trabalho realizado na UN-RNCE e iniciará o estudo na REGAP.
- A Companhia se compromete a estudar procedimento para movimentação de empregados visando compatibilizar os interesses dos empregados e da empresa quando houver disponibilidade de vagas.
- Programa de Preparo à Aposentadoria – PPA: A Companhia compromete-se a implantar mudanças no atual Programa de Preparo à Aposentadoria. Para tal, será agendada reunião específica com os sindicatos para apresentação do assunto.

SMS

- **Comunicação Acidente de Trabalho**
A Companhia fornecerá, quando for o caso e mediante solicitação expressa do empregado, cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.
- **Comissão local de SMS**
A Companhia reforçará junto as Unidades a formação das comissões de SMS que serão conduzidas por representações locais, compostas nos mesmos moldes da Comissão de SMS da Sede.
- **Programa de Alimentação Saudável**
A Companhia apresentará, na Comissão Local de SMS das Unidades onde seja fornecida alimentação, as etapas da implantação do programa de alimentação saudável
- **Investigação Acidente de Trabalho**
A Companhia garantirá a investigação de qualquer acidente de trabalho pela CIPA, conforme estabelecido na NR-5.
- **Reuniões da CIPA – Transporte**
A Companhia viabilizará os meios de transporte necessários para os cipistas participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias da Cipa.
Quando das áreas do E&P, o transporte será fornecido considerando a base local de trabalho do cipista.

RECURSOS HUMANOS

- **CIPA em Plataformas**
No tocante às CIPAs na área offshore, a Companhia adotará a solução a ser incorporada pela Comissão Tripartite Paritária no Anexo de Plataformas da NR30.
- **Atividades Prevenção de Acidentes Paradas de Manutenção**
A Companhia garantirá que os cipistas exercerão atividades de prevenção de acidentes atuando nas Paradas Programadas de Manutenção, mediante negociação com as gerências locais.
- **Segurança e Saúde Ocupacional**
A Companhia compromete-se a fornecer aos sindicatos informações sobre os programas de gerenciamento da saúde e os dados epidemiológicos, quando solicitados.
- **Primeiros Socorros**
A Companhia se compromete a dar o treinamento em primeiros socorros aos empregados que atuem como socorristas, sem pertencerem a área da saúde. A Companhia garantirá o atendimento em Unidade especializada nos casos de trabalhadores próprios e contratados considerados grandes queimados.
- **Monitoramento Ambiental e Biológico**
A Companhia garante a supervisão das avaliações de medição dos riscos físicos, químicos e biológicos dos ambientes de trabalho, será realizado por equipe própria.
- **Aposentadoria Especial**
A Companhia manterá na vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2009, a comissão nacional composta por representantes técnicos da Companhia e dos sindicatos, com o objetivo de discutir os temas referentes à aposentadoria especial conforme as legislações de saúde, trabalhista e previdenciária em vigor.

Terceirização

- A Companhia realizará as reuniões da Comissão de Terceirização bimestralmente, e levará para discussão os seguintes temas:
 - a. Estabelecimento de um plano para minimizar a fiscalização de contratos por empregados de empresas prestadoras de serviço, salvo quando este for o objeto contratual, de acordo com o descrito no Decreto 2745 de 1998, que regula a contratação na Petrobras (Capítulo II, item 2.3 do decreto).
 - b. Utilização de restaurantes das unidades da Petrobras pelos empregados das empresas prestadoras de serviços. Onde não exista ou não for possível o compartilhamento de instalações, deverá ser observado padrão comparável ao exigido pela Companhia.

Manutenção de data-base

- Conforme já anunciado, as condições a serem pactuadas para o Acordo 2009 retroagirão a 1º de setembro de 2009, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

Vigência

- As cláusulas pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2009 terão vigência até 31 de agosto de 2011, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

A Petrobras afirma que esta é a última proposta para o ACT 2009 e aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais.

Atenciosamente,

Diego Hernandez
Gerente Executivo de Recursos Humanos